

CNPJ: 23.718.356/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 356/2019

De 29 de agosto de 2019.

Autoriza abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento em execução, na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social deste Município.

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento em execução nas seguintes rubricas:

08 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0231 – AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0231.2.070 – Manutenção e Func. Do Programa CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$. 80.000,00

TOTALR\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove (2019).



Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá